SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 506/GR/UFFS/2025

SEGUNDO EDITAL COMPLEMENTAR DE RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 72/GR/UFFS/2025 DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO DA UFFS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG), torna público o Segundo Edital Complementar ao Edital Nº 447/GR/UFFS/2025, de Resultado Final do processo de seleção e classificação de subprojetos submetidos ao EDITAL Nº 72/GR/UFFS/2025, de Concessão de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação da UFFS.

1 DA DISTRIBUIÇÃO COMPLEMENTAR DE BOLSAS

1.1 Considerando o pedido de cancelamento do subprojeto sob o Registro PES-2025-0172 intitulado "Memórias de Mundos Desaparecidos. Revolução e Diáspora no Anarquismo Cubano" proposto pelo servidor Cassio Cunha Soares, o qual foi contemplado no Edital Nº 447/GR/UFFS/2025, com 1 bolsa PROBIC-Af FAPERGS, realizou-se nova distribuição, tendo em vista os critérios de classificação e distribuição de cotas de bolsa constantes no Edital Nº 72/GR/UFFS/2025.

1.1.1 Da distribuição das cotas de bolsa no "Grupo 1":

a) *Campus* Erechim:

Nome do Pesquisador	Registro no sistema Prisma	Título do subprojeto	Grande Área do Conhecimento	Subprojeto contemplado com bolsa
Thiago Soares Leite	PES-2025-0480	María Lugones, decolonialidades e o conceito de mulher	Ciências Humanas	1 bolsa PIBIC UFFS (contemplada pelo Edital Nº 447/GR/UFFS/2025) e 1 bolsa PROBIC-Af FAPERGS (a ser indicada neste edital)
	PES-2025-0482	Paul Preciado e a noção de dor epistêmica		

2 DO PROCEDIMENTO PARA INDICAÇÃO DOS BOLSISTAS

2.1 Dos bolsistas da FAPERGS:

2.1.1 O pesquisador que foi contemplado com cota de bolsa da FAPERGS tem prazo até as 12 horas do dia 21 de julho de 2025 para indicar o bolsista e deve seguir o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 30/PROPEPG/UFFS/2021, no Edital Nº 72/GR/UFFS/2025 e as orientações deste Edital.

2.1.2 Para os subprojetos do pesquisador submetidos na mesma Grande Área, o coordenador do subprojeto deve escolher uma das propostas de subprojetos com registro no sistema prisma informado nos itens 2.2 e 2.3 e seguir os passos abaixo:

I - Na aba "meus projetos", ícone na coluna "Ações", clicar em "gerenciar participantes" do subprojeto contemplado e no botão adicionar, informar todos os dados do estudante nos campos solicitados e anexar documento comprobatório de conta-corrente individual BANRISUL, contendo o número da conta-corrente e agência, na qual os recursos serão depositados.

II - Anexar o Cronograma Anexar o Cronograma para os bolsistas, disponível em: https://www.uffs.edu.br/uffs/pesquisa/orientacoes-e-formularios-2 >> 6. Formulários >> 6.1.1 Edital Nº 447/GR/UFFS/2025.

2.1.3 Não são aceitas contas poupança, de terceiros ou contas conjuntas;

2.1.4 O coordenador do subprojeto deve inserir, no campo observações da aba Participantes do sistema Prisma, a agência de fomento (FAPERGS), os dados bancários (banco, agência e conta-corrente).

2.1.5 O bolsista e seu orientador devem realizar o cadastro na Plataforma SigFapergs - <http://sig.fapergs.rs.gov.br>.

2.1.6 O bolsista deve anexar até o dia 21 de julho de 2025 na Plataforma SigFapergs, no link <http://sig.fapergs.rs.gov.br> Dados Pessoais/Envio de Documentos Pessoais/Tipo de Documento/Outros-Documentos Pessoais, os seguintes documentos:

a) cópia do CPF/RG (ambos os lados dos documentos);

b) comprovante de matrícula atualizado;

c) No caso das bolsas das modalidades PROBIC-AF e PROBITI-AF, cópia do comprovante de ingresso na graduação por meio de ações afirmativas;

d) documento comprobatório de conta corrente individual informando o número da conta e agência do BANRISUL, na qual os recursos serão depositados.

2.1.7 A CAPPG de cada *Campus* deve encaminhar até 21 de julho 2025 a Lista de Indicação de Bolsista PROBIC/PROBITI 2025 ao *e-mail* dpe.ditec@uffs.edu.br.

2.2 Dos bolsistas UFFS:

2.2.1 O pesquisador que teve seu subprojeto contemplado com bolsa UFFS tem prazo até 20 de agosto de 2025 para indicar o bolsista e deverá seguir o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 30/PROPEPG/UFFS/2021, no Edital Nº 72/GR/UFFS/2025 e as orientações deste Edital.

2.2.2 Para os subprojetos do pesquisador submetidos na mesma Grande Área, o coordenador do subprojeto deve escolher uma das propostas de subprojetos com registro no sistema prisma informado no item 1.1.1, alínea “a” deste edital, e seguir os passos abaixo:

I - Na aba “Meus projetos”, ícone na coluna “Ações”, clicar em “gerenciar participantes” do subprojeto contemplado e no botão adicionar, informar todos os dados do estudante nos campos solicitados e inserir no campo "Observações" os dados bancários (banco, agência e conta corrente) e a agência de fomento (UFFS).

II - Anexar documento comprobatório de conta corrente individual, contendo o número da conta e agência, na qual os recursos serão depositados. Não são aceitas contas poupança, de terceiros ou contas conjuntas;

III - Anexar Termo de Compromisso do Bolsista, disponível em: https://www.uffs.edu.br/uffs/pesquisa/orientacoes-e-formularios-2 >> 6. Formulários >> 6.1.1 Edital Nº 447/GR/UFFS/2025, devidamente assinado. A data de preenchimento do Termo deve ser sempre a data de início de vigência da bolsa e não a data de assinatura do Termo. Na última página do Termo deve constar, juntamente com as assinaturas e data, pelo menos uma cláusula do Termo.

IV - Anexar o Plano de Trabalho para os bolsistas, disponível em: https://www.uffs.edu.br/uffs/pesquisa/orientacoes-e-formularios-2 >> 6. Formulários >> 6.1.1 Edital Nº 447/GR/UFFS/2025.

2.2.3 A CAPPG de cada *Campus* deve encaminhar até 27 de agosto 2025 a Planilha de Indicação de Bolsista UFFS de 2025 ao *e-mail* dpe.ditec@uffs.edu.br.
2.2.3.1 Antes do encaminhamento da planilha de bolsistas é de responsabilidade da CAPPG de cada *Campus* conferir a documentação e validar a participação dos bolsistas no sistema Prisma.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Em caso de restrição orçamentária, os valores disponibilizados para este Edital podem ser alterados, assim como as bolsas podem ser canceladas ou suspensas a qualquer momento.
3.2 O pesquisador contemplado neste Edital deve participar como avaliador das atividades de pesquisa da UFFS, especialmente na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica.
3.3 Os pesquisadores devem observar demais disposições constantes nos Editais Nº 72/GR/UFFS/2025 e Nº 447/GR/UFFS/2025.
3.4 Cabe à DPE e à CAPPG do *Campus* prestar esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital.

Chapecó-SC, 18 de julho de 2025.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor